LEI Nº 5.835, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 5.822, de 31 de março de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei n.º 5.822, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º*** *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 576.471,05 (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), com a criação dos programas 0104 - Estruturação da rede do Sistema único de Assistência Social no enfrentamento ao Covid-19 (Incremento Temporário), 0105 – Ações socioassistenciais de enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Incremento Temporário), 0124 – Qualificação Profissional de Adolescente – FIA, conforme a seguinte discriminação:*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal